



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 08.02.2012

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **161/2006**, de autoria do **Vereador Isaac Tayah**, que “**DISPÕE** sobre a implementação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal nos estabelecimentos hospitalares do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditiva Infantil no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **170/2011**, de autoria da Vereadora **Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de desconto no preço dos ingressos dos teatros do município de Manaus aos Idosos acima de 65 anos e dá outras providências”

Art. 1º Os Teatros do município de Manaus concederão aos idosos acima de 65 anos, em caráter permanente, descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço normal dos ingressos.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **171/2011**, de autoria da Vereadora **Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de desconto no preço dos ingressos dos cinemas do município de Manaus aos Idosos acima de 65 anos e dá outras providências”

Art. 1º Os Cinemas do município de Manaus concederão aos idosos acima de 65 anos, em caráter permanente, descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço normal dos ingressos.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **195/2011**, de autoria do Vereador **Homero Miranda Leão**, que “**DISPÕE** sobre a exigência de inclusão de placas informativas que contenham aviso obrigatório das normas de segurança a serem implantadas no interior e exterior da cabina dos elevadores, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º As escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Manaus funcionarão obedecendo ao disposto nesta Lei.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão, ao Projeto de Lei nº **285/2009**, de autoria do **Vereador Wilker Barreto**, que “**DETERMINA** a obrigatoriedade da instalação de bebedouros públicos nos Terminais de Ônibus no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da instalação de bebedouros de uso público nos Terminais de Ônibus do Município de Manaus pelo Poder Público Municipal.

Presidente:

Em discussão
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **096/2010**, de autoria do Vereador Marcelo Ramos, subscrito pelo **Vereador Joaquim Lucena**, que “**INSTITUI** o Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares do Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares do Município de Manaus, com objetivo de integrar as bibliotecas escolares da rede pública de ensino, em atendimento ao que determina a Lei nº 9394/96 e a Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Presidente:

Em discussão
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Vai à 4ª Comissão de Educação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n. **057/2011**, de autoria do **Vereador Ademar Bandeira**, que “**INSTITUI** no Município de Manaus o Projeto Cinema na Escola”.

Art. 1º Através do “PROJETO CINEMA NA ESCOLA” a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as escolas públicas municipais, possibilitará aos nossos estudantes o acesso à cinematografia nacional e local de longas e curtas-metragens, visando à formação sociocultural e política no âmbito escolar.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 4ª Comissão de Educação.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda 001, do vereador Jaildo dos Rodoviários, ao Projeto de Lei n° **267/2009**, de autoria do **Vereador Elias Emanuel**, que “**Obriga** as empresas de transportes coletivos da Cidade de Manaus a divulgarem ao lado da Porta de entrada e saída dos ônibus as datas do ano de Fabricação e do Início de Operação do Veículo”.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade das empresas de transportes coletivos da Cidade de Manaus, divulgar ao lado da Porta de entrada e saída dos ônibus as datas do ano de Fabricação e do Início de Operação do Veículo.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

De volta do pedido de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **233/2010**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem nº 054/2010, que “**DISPÕE** sobre a desafetação da área verde que especifica, reestrutura os índices urbanísticos do Conjunto Habitacional Cidade Nova, 5ª etapa e dá outra providência”.

Art. 1º Fica desafetada a parte equivalente a 34.239,25m2 da área verde localizada nas Ruas 220/225, núcleos 21 e 22 do Conjunto Habitacional Cidade nova, 5ª Etapa, conforme consta do projeto do aludido Conjunto aprovado em 17 de fevereiro de 1992.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda 001 da 2ª Comissão, ao Projeto de Lei nº **281/2009**, de autoria do **Vereador Jaido dos Rodoviários**, que “**OBRIGA** as *Lan Houses, Cyber Cafés e Cyber Offices* a instalarem câmeras de vigilância no interior de seus estabelecimentos”.

Art. 1º Fica obrigada, a partir da vigência desta Lei, a instalação de câmeras de vigilância no interior das Lan Houses, Cyber Cafés e Cyber Offices, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão o Projeto de Lei nº **033/2011**, de autoria do **Vereador Paulo De Carli**, que “**DISPÕE** sobre proibição da execução de obras em vias públicas de grande movimento no horário comercial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica proibida a execução e realização de obras que obstruam total ou parcialmente as vias públicas, por agentes público ou privado, no horário comercial compreendido entre 07:00 as 19:00 horas de segunda-feira a sexta-feira nas vias de grande movimento do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão à Emenda 001, do Vereador Marcel Alexandre, ao Projeto de Lei nº **415/2009**, de autoria do **Vereador Hissa Abrahão**, que “**INSTITUI** a Política e o Sistema Municipal de Inclusão Digital na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º A Política Municipal de Inclusão Digital e o Sistema Municipal e o Sistema Municipal de Inclusão Digital constituem-se do planejamento e de atividades pró-ativas sistemáticas realizadas pelos centros de democratização de acesso à rede mundial de computadores – Telecentros, objetivando prestar apoio, informação, capacitação aos usuários das comunidades em situação de vulnerabilidade social, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permita o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **360/2009**, de autoria do **Vereador Joaquim Lucena**, que “**OBRIGA** o poder público municipal de fazer somente uso de materiais de expediente recicláveis, em seus departamentos”.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do poder público municipal de fazer somente o uso de materiais de expediente recicláveis em seus departamentos, dessa forma, estarão contribuindo para preservação do meio ambiente, assunto hoje difundido em todo mundo.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda n. 001 ao Projeto de Lei nº **087/2007**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que “**CRIA** a Olimpíada da Paz na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Cria a Olimpíada da Paz na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 17ª Comissão de Esportes.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **259/2010**, de autoria do **Vereador Gilmar Nascimento**, que “**INSTITUI** a Semana Educativa “Pipas com Segurança” no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Educativa “Pipas com Segurança”, a ser realizada a cada ano nas escolas públicas e particulares no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

De volta do pedido de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei n. **050/2011**, de autoria do **Vereador Amauri Colares** que “**INSTITUI** normas para eleições de representantes de classes na rede pública municipal de Manaus”.

Art. 1º Esta lei institui regras para a eleição de representantes de classes nas escolas da rede pública municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n. **108/2011**, de autoria do Vereador **Elias Emanuel**, que “**INSERE** no calendário oficial da cidade de Manaus o evento “Marcha de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Marcha de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n° **237/2010**, de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas “antidrogas”, aos seus alunos, e dá outras providências ”.

Art. 1º As escolas públicas e privadas realizarão, no decorrer do ano letivo, campanhas “antidrogas”, objetivando transmitir ensinamentos sobre as consequências do uso de entorpecentes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **239/2010**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento nos caixas dos cinemas da cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam os cinemas de Manaus obrigados a colocar a disposição dos clientes, todos os caixas abertos em horário de pico, para que o atendimento seja realizado em tempo hábil, respeitada a dignidade do consumidor.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **038/2011**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 007/2011, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de uma área de 243,37 m², localizada na Rua Belo Horizonte, n. 1.353, Bairro Adrianópolis, à Senhora Alegria Braga da Silva”.

Art. 1º Fica concedido, em favor da Senhora Alegria Braga da Silva, o Direito Real de Uso, de forma gratuita, de uma área de terra medindo 243,37 m² e perímetro de 65,60 metros lineares, pertencendo ao Município de Manaus, localizada Rua Belo Horizonte, n. 1.353, Bairro Adrianópolis (...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **061/2011**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 010, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de uso gratuito de uma área de 1.071,34 m² e perímetro de 157,45 metros lineares, localizada na Av. Penetração II, nº 1483, Bairro Japiim II, à Arquidiocese de Manaus/Igreja Sagrada Família”.

Art. 1º Fica concedido em favor da Arquidiocese de Manaus/Igreja Sagrada Família o Direito Real de Uso de forma gratuita de uma área de terra medindo 1.071,34m² e perímetro 157,45 metros lineares pertencente ao município de Manaus, localizada na Av. Penetração II, n.1483, Bairro Japiim II, com os seguinte limites:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

De volta do pedido de vista, sem manifestação por escrito:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n. **074/2011**, de autoria do Vereador **Reizo Castelo Branco**, que “**DETERMINA** sobre a divulgação dos valores de produção e execução em todas as peças de publicidade pagas com recursos municipais, na forma que indica”.

Art. 1º Todas as peças de divulgação do Poder Executivo Municipal produzidas e executadas por terceiros ou por algum órgão da Administração direta ou entidade da Administração indireta, deverão conter e informar de forma expressa e clara todos os valores pagos com recursos municipais para a sua produção e veiculação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

De volta de pedido de vista, do Vereador Waldemir José:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **219/2011**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 044, que “**AUTORIZA** o Poder Municipal conceder o Direito Real de Uso da párea que especifica, em favor de **Jackson Dinajar Saraiva Feijó**”.

Art. 1º - Fica concedida, em favor de Jacson Dinajar Saraiva Feijó, o Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 500,00m² e perímetro de 120,00 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, nº 2223, Bairro Praça 14, com os seguintes limites, medidas e confrontações; ao norte – com o lote s/n da mesma quadra, por uma linha de 50,00 metros; ao sul – com o lote 2037 da mesma quadra, por uma linha de 50,00 metros; a leste – com a Rua Jonathas Pedrosa, para onde faz frente, por uma linha de 10,00 metros; a oeste – com o lote s/n da mesma quadra, por uma linha de 10,00 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **009/2011**, de autoria do **Vereador Wilker Barreto**, que “**INSTITUI** o Programa de Reciclagem, Reutilização ou Reaproveitamento de garrafas de tereftalato de polietileno (PET) ou plásticas em geral no município de Manaus dá outras providências”.

Art. 1º As empresas produtoras, distribuidoras e envasadoras de garrafas PET (fabricadas com tereftalato de polietileno) ou plásticas em geral, deverão criar e manter programas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento desses produtos, dando-lhes destinação final adequada a fim de se evitarem danos ao meio ambiente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº **002/2010**, de autoria do **Vereador Luis Mito**, que “**DISCIPLINA** o disposto no artigo 16, da Lei Orgânica de Manaus, dispondo sobre as formas de exercício da vontade popular através da propositura de Projetos de Lei ou de Emenda a Projetos de Lei dos Vereadores, e dá outras providências”.

Art. 1º - A iniciativa popular de Projetos de Lei de Emendas a Projetos de Lei dos Vereadores é prerrogativa conferida a todos os cidadãos do Município de Manaus, respeitadas as condições e exigências normativas para o exercício desse direito de cidadania.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Emenda à Loman nº **016/2006**, de autoria do **Vereador Isaac Tayah**, que “**DÁ** nova redação ao inciso IV do artigo 261 da lei Orgânica do Município de Manaus e, dá outras providências” *(trata do direito à isenção do pagamento de tarifa nos transportes coletivos)*.

Art. 1º O inciso IV do artigo 261 da lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – os pacientes portadores de câncer em curso de tratamento quimioterápico , radioterápico e aqueles inseridos no Programa de Controle da Dor, bem como os pacientes portadores de insuficiência renal crônica em curso de tratamento de hemodiálise, os portadores de AIDS, os portadores de hipertensão maligna que estejam em tratamento **e os pacientes de hepatopatia crônica em tratamento e transplantados**”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação.

Solicito a liberação do painel.

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação.

Solicito a liberação do painel.

Aprovado. Vai à 2ª discussão, após prazo de interstício constitucional.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.